

RESOLUÇÃO CONSEPE 60/2008

**ALTERA O QUADRO DE HORÁRIO DE
AULAS DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO,
DA UNIVERSIDADE SÃO FRANCISCO.**

O Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XV do artigo 23 do Estatuto, e em cumprimento à deliberação do Colegiado, constante do Parecer CONSEPE 61/2008 - Processo 61/2008, baixa a seguinte

RESOLUÇÃO

Artigo 1º Fica alterado o quadro de Horário de Aulas dos Cursos de Graduação da Universidade São Francisco, conforme anexo.

Artigo 2º A duração da hora-aula nos cursos de graduação deve obedecer ao disposto nos quadros anexos, conforme o número de aulas já estabelecido na grade horária de cada curso.

Artigo 3º Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogada a Resolução Consepe 10/2006, 58/2007 e demais disposições contrárias.

Itatiba, 18 de dezembro de 2008.

Gilberto Gonçalves Garcia, OFM
Presidente

Anexo à Resolução Consepe 60/2008

BRAGANÇA PAULISTA			
INICIO	TÉRMINO		TURNOS
8:00	8:50		MATUTINO
8:50	9:40		
9:40	9:50	Intervalo	
9:50	10:40		
10:40	11:30		
11:30	11:40	Intervalo	
11:40	12:30		
12:30	13:20		
13:20	14:00	Intervalo	
14:00	14:50		
14:50	15:40		VESPERTINO
15:40	15:50	Intervalo	
15:50	16:40		
16:40	17:30		
17:30	17:40	Intervalo	
17:40	18:30		
18:30	19:20		
19:10	20:00		
20:00	20:50		
20:50	21:05	Intervalo	
21:05	21:55		NOTURNO
21:55	22:45		

CAMPINAS			
INICIO	TÉRMINO		TURNOS
8:00	8:50		MATUTINO
8:50	9:40		
9:40	10:00	Intervalo	
10:00	10:50		
10:50	11:40		
19:00	19:50		NOTURNO
19:50	20:40		
20:40	20:55	Intervalo	
20:55	21:45		
21:45	22:35		

